



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, o envio de Projeto de Lei a esta edilidade versando sobre a instituição, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, da campanha 'Maio Branco - Mês de Conscientização Doação de Leite Materno'.

A presente indicação de Projeto de Lei tem como principal objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação de leite materno em benefício dos bebês prematuros ou de baixo peso (menos de 2,5 kg), internados em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neonatal) e que, por diferentes razões clínicas, não podem ser amamentados diretamente no seio materno.

Segundo dados do Ministério da Saúde divulgados em 2025, mais de 330 mil crianças nascem prematuras por ano no Brasil, e uma parcela significativa delas necessita de suporte nutricional especializado logo após o nascimento. O leite humano doado é, nesse cenário, insubstituível, pois contribui diretamente para a recuperação e o desenvolvimento saudável desses recém-nascidos.

Pesquisas científicas reforçam que o aleitamento



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

materno nos primeiros meses de vida é determinante para a qualidade de vida ao longo da fase adulta. O leite materno é um alimento completo, que contém todos os nutrientes essenciais para o crescimento do bebê, além de anticorpos e agentes imunológicos que reduzem o risco de infecções.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o aleitamento exclusivo até os seis meses de idade reduz em 13% a mortalidade infantil até os cinco anos, previne episódios de diarreia e infecções respiratórias agudas, além de estar associado à redução dos riscos de doenças crônicas como alergias, diabetes tipo 2, obesidade, colesterol elevado e hipertensão na vida adulta.

Em 2025, a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano registrou um aumento de 7% na demanda por leite humano pasteurizado em UTIs neonatais, enquanto a doação teve um crescimento de apenas 2,3% no mesmo período. Isso reforça a urgência de ações concretas para estimular a doação voluntária e recorrente, especialmente entre mulheres saudáveis, com produção excedente de leite e que não estejam em uso de medicamentos que impeçam a doação.

A proposta deste Projeto de Lei visa, portanto, estabelecer a campanha Maio Branco, um mês inteiro de atividades educativas e de mobilização social voltadas à valorização e incentivo à doação de leite materno. Essa campanha pretende sensibilizar a população sobre o impacto positivo dessa prática na redução da mortalidade neonatal, no fortalecimento do sistema imunológico dos bebês, e na construção de uma cultura solidária e consciente quanto à saúde infantil.

A campanha também será fundamental para ampliar o número de doadoras cadastradas nos mais de 230 bancos de leite humano ativos no Brasil em 2025, contribuindo para salvar milhares de vidas todos os anos.

Pela importância desta indicação de projeto de lei, contamos com a apreciação da secretaria competente para aprovação desta indicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Com a intenção de colaborar, segue minuta do Projeto:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a campanha “Maio Branco - Mês de Conscientização sobre Doação de Leite Materno”.

Parágrafo único. A campanha “Maio Branco - Mês de Conscientização a Doação de Leite Materno” terá como símbolo um pequeno laço de cor branca e será realizada no durante todo o mês de maio em alusão ao “Dia da Doação Voluntária, Gratuita e Altruísta do Leite Humano”, em 19 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 13 de junho de 2025.

CÍCERO ALVES MOREIRA
(CICINHO MOREIRA)
VEREADOR